



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 17/2015 – FISCALIZAR/ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA OBRA NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS E AINDA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO EM ÁREA DO CITADO PRÉDIO.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. **Júlio Cesar Ferrare Cecotti**, inscrito no CPF sob nº 930.230.817-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

WANDO ALVES PEREIRA pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 638.902.327-87, com sede à Rua Braim Depes, 44, bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo nº46532/2016, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 17/2015, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogação em mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 17/2015, firmado em 04 de Dezembro de 2015, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo vigorará de 04/03/2016 a 03/05/2016, observado o disposto na Cláusula Quarta – Prazos Contratuais do Contrato Administrativo nº 17/2015, e no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Contrato terá início no dia da assinatura deste com validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Abril de 2016.

março
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

Waldo Alves Junior
CONTRATADA

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1) _____
C.P.F.

2) _____
C.P.F

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Art. 1º – Fica concedido Comenda “**AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA**”, conforme Resolução Nº 315/2014 à:

Jesuel Gomes
Priscila Abreu Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 141/2016.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DO PONTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da legislação em vigor, os servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES que doarem sangue serão dispensados do ponto, mediante as seguintes condições:

a - O servidor será dispensado do ponto, no dia da doação de sangue, 01 (uma) vez a cada 12 meses.

b - O servidor deverá comunicar antecipadamente o seu afastamento à chefia imediata.

c - O servidor deverá protocolizar requerimento nesta Casa, anexando ao mesmo o documento comprobatório da doação de sangue, no primeiro dia útil seguinte à doação.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de abril de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2016 – ADITIVO DE PRAZO

Contratada: WANDO ALVES PEREIRA
CNPJ:638.902.327-87

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Fiscalizar/acompanhar a execução da obra no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal

Data de Assinatura: 19 de Abril de 2016

Prazo: 18 de Maio de 2016

Dotação: 3.3.90.36.06 – SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wando Alves Pereira (Representante legal da contratada)

Processo: 43.667/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Abril de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2015 – ADITIVO DE PRAZO

Contratada: WANDO ALVES PEREIRA
CPF: 638.902.327-87

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Fiscalizar/acompanhar a execução da obra no segundo pavimento do prédio desta Casa de Leis e ainda elaboração do projeto arquitetônico e urbanístico em área do citado prédio.

Data de Assinatura: 04 de Março de 2016

Prazo: 2 (dois) meses

Dotação: 4.4.90.51.01 – ESTUDOS E PROJETOS

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wando Alves Pereira (Representante legal da contratada)

Processo: 46.532/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 9912318987/2015

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0012-66

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

Data de Assinatura: 21 Março de 2015

Prazo: 21 de Março de 2016 até 21/03/2017

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.39.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Zildo dos Santos Miranda (Representante legal da contratada)

Processo:31748/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CARBOMIX MINERAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.456.660/0001-56, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 21410/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Estrada Alto Moledo s/nº, Itaocá, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 2540

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2015 – ADITIVO DE PRAZO

Contratada: WANDO ALVES PEREIRA

CPF: 638.902.327-87

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Fiscalizar/acompanhar a execução da obra no segundo pavimento do prédio desta Casa de Leis e ainda elaboração do projeto arquitetônico e urbanístico em área do citado prédio.

Data de Assinatura: 04 de Março de 2016

Prazo: 2 (dois) meses

Dotação: 4.4.90.51.01 – ESTUDOS E PROJETOS

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wando Alves Pereira (Representante legal da contratada)

Processo: 46.532/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2016.